ESTADO DO TOCANTINS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 326 /92 DE 15 DE JANEIRO DE 1.992.

" REVOGA LEI Nº 165 DE 14 DE MARÇO DE 1.988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins,APRO - VOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº 165 de 14 de Março de 1.988, que dispõe sobre doação de patrimônio Municipal para o Estado de Goiás e dá outras providências .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 15 ( quinze ) dias do mês de Janeiro do ano de 1.992' -( Um mil, novecentos e noventa e dois )- x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Jose Barbaresco

= José Barbaresco
Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : " Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no " PLACARD " desta Prefeitura e em lugares' de costume nesta data ".

= Emival Siriano da Silva
Sec. Administrativo =

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: